

## PROJETO DE LEI N° 171-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 465.370,00 e Crédito Especial de R\$ 191.074,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 465.370,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2194 – Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (756)	R\$ 44.100,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (757)	R\$ 204.000,00
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financ. A Pessoas Físicas (908)	R\$ 3.270,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (695)	R\$ 50.000,00
14.01 - Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2195 - Rec.Estadual Epidemiologia	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (758)	R\$ 70.000,00
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (689)	R\$ 94.000,00
TOTAL	R\$ 465.370,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação:	
recurso 4011 – Incent.At.Básica Banri 04.0523730-3	R\$ 248.100,00
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA	
3.3.90.30 – Material de Consumo (691)	R\$ 53.270,00
- Excesso de arrecadação:	
recurso 4011 – Incent.At.Básica Banri 04.0523730-3	R\$ 70.000,00

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA	
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (683)	R\$ 54.500,00
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (702)	R\$ 39.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465.370,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 191.074,00 (cento e noventa e um mil e setenta e quatro reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2195 – Rec. Est. Epidemiologia	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.3.90.14 – Diárias	R\$ 8.000,00
3.3.90.30 – Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Eq. Mat. Permanente	R\$ 14.374,00

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2194 – Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 108.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.074,00</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação:	
recurso 4011 – Incent.At.Básica Banri 04.0523730-3	R\$ 82.374,00
- Excesso de arrecadação:	
recurso 4011 – Incent.At.Básica Banri 04.0523730-3	R\$ 108.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 191.074,00</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 171-02/2014

Lajeado, 01 de julho de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 465.370,00 e Crédito Especial de R\$ 191.074,00 na Secretaria da Saúde.

A suplementação de R\$ 44.100,00 na rubrica 756 - Outros Serviços de Terceiros PJ e R\$ 204.000,00 na rubrica 757- Equipamentos e Material Permanente, e o crédito especial de R\$ 108.700,00 em Material de Consumo servirão para implantação do programa de tecnologia de informação no Sistema Único de Saúde – REDESUS, conforme Resolução nº 142/2014 – CIB/RS (cópia anexa), nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família – ESF dos bairros Santo André, Jardim do Cedro, Morro 25, Santo Antônio, Conventos, Montanha, Olarias I, Olarias II e Conservas.

A suplementação de R\$ 3.270,00 na rubrica 908 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas e R\$ 50.000,00 na rubrica 695 - Outros Serviços de Terceiros – PF servirão para atender ao Programa Mais Médicos.

A suplementação de R\$ 70.000,00 na rubrica 758 – Outros Serviços de Terceiros PJ e o crédito especial total de R\$ 82.374,00 em epidemiologia servirão para fortalecer a ampliação e a descentralização das ações de promoção e prevenção da saúde, acesso ao diagnóstico, tratamento e compartilhamento do cuidado às pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA) e outras doenças sexualmente transmissíveis (DST), na rede de Atenção Básica em Saúde / Estratégia Saúde da Família do Município de Lajeado, conforme Resolução nº 235/14 – CIB/RS (cópia anexa).

A suplementação de R\$ 94.000,00 na rubrica 689 - Rateio pela Participação em Consórcio Público servirá para adequação do orçamento da Secretaria da Saúde para o exercício de 2014, para atendimento de solicitação do CONSISA, no que se refere ao repasse de valores referente a taxa administrativa para a manutenção da entidade, conforme decisão em Assembleia Geral da Entidade em 29/10/2013, onde o valor do repasse mensal é de 15% para cobertura de despesas com pessoal, 83% para serviços e 2% para equipamento e material permanente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.